



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei do Trânsito Rodoviário foi revista em 2007, mas tal já não aconteceu com o Decreto-lei n.º 17/93/M (Regulamento do Trânsito Rodoviário), que regula as matérias relacionadas com as alterações introduzidas aos veículos automóveis sem a devida autorização, portanto, não existe neste momento norma alguma que possa resolver a situação. Esse Decreto-lei, aprovado em 1993, apenas foi alterado parcialmente em 2007 pelo Regulamento Administrativo 15/2007, mas no que se refere às alterações aos veículos automóveis, apenas se regulamentou sobre o grau de visibilidade dos painéis de vidro. Uma vez que em relação a outras matérias se registam omissões, não existem normas reguladoras das características de muitos veículos automóveis nem critérios quantificáveis, portanto, os serviços competentes não podem aplicar a lei nestes casos nem salvaguardar a segurança e a saúde dos utentes das vias públicas, em especial dos condutores.

Há quatro anos, apresentei uma interpelação escrita sobre as queixas apresentadas pelos residentes sobre o ruído perturbador produzido pelos veículos automóveis em circulação, e pelo facto de alguns proprietários substituírem as lâmpadas dos faróis dianteiros por lâmpadas de descarga a gás (HID na sigla inglesa), que produzem, com o ajuste introduzido ao ângulo de projecção, luzes que podem encandear os outros condutores e peões,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

criando-se assim situações de perigo para o trânsito. Nessa interpelação exijo ao Governo que reforce a aplicação e reveja a lei, e na sua resposta, aquele concorda com o facto de algumas disposições do Regulamento do Trânsito Rodoviário carecerem de actualização atempada, e afirma que está a proceder à sua revisão, no entanto, até agora ainda não se viram quaisquer desenvolvimentos.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto da situação dos trabalhos de revisão do Regulamento do Trânsito Rodoviário? O Governo deve aceitar as opiniões da sociedade e a realidade das situações concretas de aplicação da lei, a fim de rever aquele Regulamento e de definir, de forma simples e clara, critérios quantificáveis, por forma a assegurar o seu cumprimento pelos utentes das vias públicas, em particular pelos condutores, e a reduzir eventuais conflitos decorrentes da aplicação da lei. O Governo vai fazer isso? Em caso afirmativo, quais são as matérias alvo de revisão?
2. Quanto ao combate ao problema de substituição e ajuste ao ângulo de projecção das lâmpadas dos faróis dianteiros dos veículos automóveis, o Governo deve aprender com as experiências das regiões vizinhas, procedendo à revisão da lei em causa e definindo, de forma clara, critérios quantificáveis, com vista à aplicação de sanções. E relativamente ao combate aos graves problemas do ruído perturbador



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

produzido pelos veículos automóveis, registados nestes últimos anos, o Governo deve introduzir critérios mais exigentes. Vai fazê-lo?

3. Que se saiba, o Governo apenas estabeleceu os requisitos de especificação das dimensões, do tamanho das letras, do espaço entre letras e da cor das chapas de matrícula, mas nada refere sobre os critérios de reflexão da luz das chapas de matrícula, assim sendo, os serviços competentes estão impossibilitados de aplicar qualquer sanção a estes casos, uma vez que não é possível obter uma imagem nítida da chapa de matrícula. O Governo vai ter isto em conta aquando da revisão do Regulamento do Trânsito Rodoviário?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Kwan Tsui Hang

21 de Maio de 2014